Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2000
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.619, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 3.584, de 29 de julho de 2015, alterado por meio do Decreto Municipal nº 3.598, de 20 de outubro de 2015, que Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo de Indianópolis; dispõe sobre o expediente das unidades administrativas da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 76 e 77da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº 3.584, de 29 de julho de 2015, alterado por meio do Decreto Municipal nº 3.598, de 20 de outubro de 2015, perdurando seus efeitos até 30 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

Indianópolis, 04 de janeiro de 2016.

Sergio Pazini
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Indianópolis.
Em, 04 de Janeiro de 2016
Indianópolis, ___ de ___ de ___